



**DECRETO Nº 258/2022**

**SÚMULA:** Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º) – Ficam gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, os servidores públicos:

Delamar Becker, motorista, matrícula nº 100230-9, gratificação em percentual de 80%.

Lilian Bernart, medica veterinária, matrícula nº 99959-8, gratificação em percentual de 33%.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de outubro de 2022.

  
MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito